



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria de Estado da Saúde

Desabastecimento de Medicamentos

Desabastecimento de Medicamentos

O desabastecimento de medicamentos é um problema relevante de saúde pública e deve ser tratado por meio de políticas públicas que sejam estruturantes e norteadoras para a plena garantia da Política de Assistência Farmacêutica vigente no país e para a garantia de acesso aos medicamentos pela população brasileira.

O acesso aos medicamentos é parte do Direito Constitucional à Saúde (a saber, a Constituição Federal estabelece, em seu Art. 196, que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”), e trata da “relação entre a necessidade de medicamentos e a oferta dos mesmos, na qual essa necessidade é satisfeita no momento e no lugar requeridos pelo paciente (consumidor), com a garantia de qualidade e a informação suficiente para o uso adequado”.

Por isso, é de fundamental importância que os esforços sejam concentrados em reduzir as variáveis que causam o desabastecimento e que todos os profissionais de saúde estejam aptos para lidar com esse assunto, que foi considerado em 2014 um problema de saúde global.

Não é uma situação nova no Brasil, e não é restrito a ele. Trata-se de um problema global, com múltiplas influências, que iremos discorrer neste texto.

Em 2016, no episódio da benzilpenicilina, o Brasil enfrentou um grande problema relacionado ao desabastecimento do medicamento, que é a única alternativa terapêutica utilizada no tratamento da sífilis em gestantes e da sífilis congênita. A situação chegou a tamanha proporção que 61% da população ficou sem acesso ao tratamento, o que foi determinante para o Ministério da Saúde elaborar um documento com todas as orientações para os serviços de saúde.

Vale lembrar que o Brasil já foi produtor do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA) benzilpenicilina até os anos 90. Até o cientista Alexander Fleming, que foi o descobridor da penicilina, exaltou o padrão das instalações e produtividade da fábrica, que foi fechada no Brasil por questões comerciais.

Imagem 1: Alexander Fleming exalta as qualidades da produção nacional da penicilina



Fonte: Jornal Correio da Manhã, 1954.

E assim, o Brasil vem fazendo escolhas que impactam diretamente no abastecimento.

Como caracterizar o desabastecimento?

O conceito de desabastecimento é algo complexo e multifatorial. Não se trata apenas da falta do medicamento nos serviços de saúde, mas há um contexto que envolve:

- as condições geopolíticas,
- a globalização da economia e do mercado de medicamentos,
- as opções econômicas que o país tem feito nos últimos anos,
- o investimento do estado brasileiro em políticas públicas de acesso a medicamentos,
- a falta de financiamento adequado do Sistema Único de Saúde-SUS,
- o papel das Farmácias Comunitárias como serviços de saúde, estruturadas para ampliação de acesso,
- a valorização do profissional farmacêutico,
- a cultura de medicalização da população.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) tratou de conceituar desabastecimento, em 2016, estabelecendo dois conceitos de avaliação, pela oferta e pela demanda.

O desabastecimento “*shortage*”, tratado pela definição da OMS, é o resultado do desabastecimento pelo lado da oferta. Neste contexto, alguns fatores são decisivos, como o momento da história mundial, a guerra e a pandemia do SARS-CoV-2, que provocou o fechamento de portos e aeroportos na China e em outros países do mundo. O Brasil depende, quase que na sua totalidade, de IFA’s produzidos na China e outros países, e este fato restringiu o acesso a esses materiais, o que provocou uma produção insuficiente para atendimento dos usuários/ pacientes.

Os fretes internacionais também tiveram expressivas altas, fazendo com que os fabricantes avaliassem, do ponto de vista comercial, a viabilidade da produção de itens com baixo interesse comercial.

É um relato rápido do desabastecimento pelo lado da oferta.

Outra definição dada pela OMS é o desabastecimento “*stock out*”, que se refere a um aumento abrupto da demanda do medicamento, o que resulta na falta de disponibilidade do tratamento nos serviços de saúde, no ponto de dispensação, resultando em prejuízo no cuidado para o paciente.

Recentemente, o aumento das vendas de antigripais provocou um desabastecimento pelo lado da demanda, ou seja, uma corrida às farmácias para aquisição desenfreada deste tipo de medicamento, ressaltando a insuficiência da produção nacional para atendimento à demanda dos estabelecimentos de saúde.

No Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estabeleceu, por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 18, de 04 de abril de 2014, que a comunicação à Agência deve ser

realizada nos casos de descontinuação temporária e definitiva de fabricação ou importação de medicamentos, reativação de fabricação ou importação de medicamentos.

A norma, não traz considerações sobre o desabastecimento propriamente dito, tratando apenas sobre os casos de descontinuação, que pode ser temporária ou definitiva. Também não há monitoramento específico para os casos de descontinuação temporária, e o medicamento que fica temporariamente indisponível pode deixar definitivamente de ser produzido por meio de comunicação à Anvisa.

É possível consultar o Painel de Descontinuação de Medicamentos da Anvisa [clikando aqui](#).

Responsabilidades do gestor

Os gestores de saúde são os responsáveis pelas ações no seu âmbito de governo. Assim, devem ser os norteadores das ações necessárias para redução dos impactos do desabastecimento.

Uma alternativa encontrada pelos gestores para reduzir os preços pagos pelos medicamentos foi a compra centralizada. Embora seja uma alternativa bastante razoável, que garante o acesso amplo aos medicamentos dos programas de saúde, principalmente daqueles com maior valor agregado e com baixa concorrência no mercado, se houver um problema durante a aquisição e até mesmo no cumprimento dos prazos de entrega, haverá um impacto na disponibilidade, e, por consequência, no cuidado ao paciente, em muitos serviços.

Neste caso, embora com impacto financeiro, é preciso criar mecanismos de gestão que resultem na garantia de acesso ao medicamento.

O aumento da autonomia de estoque pode ser um parâmetro importante nessa avaliação. As aquisições devem prever que haja estoque de segurança, e considerar toda essa logística. Atualmente, muitas entregas a estados e municípios são realizadas de forma fragmentada, o que leva à necessidade de fracionamento no momento da dispensação para que os usuários possam ser atendidos, ao menos por alguns dias.

A questão logística deve ser avaliada pelos gestores, em especial o gestor federal. A maioria dos medicamentos da compra centralizada são entregues em almoxarifados centralizados. Após esse recebimento pelo gestor federal, são distribuídos aos estados e aos municípios ou farmácias estaduais. Não é um processo fácil ou rápido, visto que a maioria do transporte de medicamentos é realizado por via terrestre. Em locais mais distantes, por exemplo, o tempo de transporte pode chegar a mais de 20 dias. Portanto, até chegar ao local de dispensação, o usuário pode ter comprometido seu tratamento.

Responsabilidades do farmacêutico

Quais atitudes um farmacêutico deve ter frente a uma prescrição de medicamento em situação de desabastecimento?

- 1- Verifique atentamente se o medicamento está com problemas de desabastecimento ou se se trata de uma falta pontual na sua unidade.

Muitas vezes, por questões de programação, o medicamento deixa de estar disponível em uma unidade específica, o que não significa que o produto está em situação de desabastecimento;

- 2- Verifique com o farmacêutico de uma unidade mais próxima se ele tem condições de atender a prescrição;
- 3- Verifique se o medicamento está incluído em um protocolo específico dos programas de saúde. Neste caso, entre em contato com o prescritor, para que, juntos, possam avaliar alternativas terapêuticas disponíveis. Sugira a modificação de forma farmacêutica, se possível;
- 4- Verifique se é possível realizar a intercambialidade, havendo medicamentos genéricos ou similares que possam ser dispensados em substituição ao que foi prescrito;
- 5- Sugira ao paciente que busque uma farmácia com manipulação, pois, caso o princípio ativo esteja disponível, ele poderá realizar o tratamento.
- 6- Busque sempre informações qualificadas junto ao seu gestor antes de fornecer informações ao usuário/paciente. Lembre-se que ele é o maior interessado nisso;
- 7- Se você for orientado a fazer uma aquisição em regime de urgência, faça apenas das quantidades que serão utilizadas dentro de um período específico. Em período de escassez, alguns requisitos de uso racional, empatia e solidariedade entre os serviços e os profissionais fazem toda a diferença para o enfrentamento da situação. Isso já foi comprovado em situações de pandemia. Compartilhar é melhor do que deixar vencer em seu estoque;
- 8- Há canais de denúncia específicos para casos de desabastecimento, sobrepreço e priorização de clientes. Faça valer todo o esforço diário no cuidado com os pacientes e denuncie à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED casos de descumprimento das normas por meio dos canais da Anvisa: Fale Conosco ([Clique aqui](#)) ou Ouvidoria ([Clique aqui](#)).

Por fim, é importante sempre seguir o que foi preconizado pela sua gestão. Compartilhe com seus pares e superiores os problemas e juntos tracem a melhor conduta caso a caso.

Referências

BERMUDEZ, J. A. Z. et al. **Avaliação do Acesso aos Medicamentos Essenciais: Modelo Lógico e Estudo Piloto no Estado do Rio de Janeiro, Brasil.** Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, 1999.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada nº 18, de 04 de abril de 2014.** Dispõe sobre a comunicação à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa dos casos de descontinuação temporária e definitiva de fabricação ou importação de medicamentos, reativação de fabricação ou importação de medicamentos, e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/3197927/RDC_18_2014_COMP.pdf/d56f0420-1aba-4dd3-9487-efa172fa6864. Consulta em: 23 ago. 22.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Consulta em: 23 ago. 22.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, AIDS e hepatites Virais. **Nota Informativa nº 006/2016/GAB/DDAHV/SVS/MS.** Informa a respeito da importância e urgência na aquisição de penicilina cristalina (ou potássica), tendo em vista que tal medicamento é tratamento padrão para diversas doenças com relevante impacto em saúde pública. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/nota-informativa-no-0062016-gabddahvsvsms>. Acesso em 05 jul. 22.

CHAVES, L. A. **Desabastecimento de medicamentos no Brasil e no mundo:** uma reflexão sobre suas causas e estratégias de enfrentamento para a garantia do acesso a medicamentos. 2020. 287 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/48844>. Consulta em: 23 ago. 22.

CHAVES, L. A. et al. **Desabastecimento: uma questão de saúde pública global - Sobram problemas, faltam medicamentos.** Nota Técnica. Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/handle/icict/42974/Desabastecimento_medicamentos.pdf;jsessionid=node015lbf2o809dly1jv43msytv529265640._node0?sequence=2. Consulta em: 23 ago. 22.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Vendas de antigripais disparam e já faltam medicamentos.** Internet. 2022. Disponível em: <https://cff.org.br/noticia.php?id=6614&titulo=Vendas+de+antigripais+disparam+e+j%C3%A1+faltam+medicamentos>. Consulta em: 23 ago. 22.

CORREIO DA MANHÃ. “Apresento minhas congratulações ao povo brasileiro pelo alto padrão científico que vim encontrar nesta indústria!”. 1º Caderno, p. 9. Edição de 16 de maio de 1954. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=089842_06&pagfis=36442&url=http://memoria.bn.br/docreader#. Acesso em: 23 ago. 22.

NAKAGAWA, F. **Aumento no preço do frete internacional pode ameaçar recuperação global.** CNN Brasil. Internet. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/aumento-no-preco-do-frete-internacional-pode-ameacar-recuperacao-global/>. Consulta em: 23 ago. 22.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Meeting Report: Technical Definitions of Shortages and Stockouts of Medicines and Vaccines.** Genebra, 2017. Disponível em: https://cdn.who.int/media/docs/default-source/medicines/meeting_report_october_shortages.pdf?sfvrsn=1a902eab_3&download=true. Consulta em: 23 ago. 22.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Meeting Report: Technical Definitions of Shortages and Stockouts of Medicines and Vaccines. Genebra, 2017. Disponível em: https://cdn.who.int/media/docs/default-source/medicines/meeting_report_october_shortages.pdf?sfvrsn=1a902eab_3&download=true. Consulta em: 23 ago. 22.